

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1603 /2000.

Dá a rua "A", no bairro Cidade Jardim, a denominação de rua Prefeito José Raimundo Gitirana.

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, por seus representantes,

aprova a seguinte lei:

Art. 1.° - A atual rua "A", no bairro Cidade Jardim, neste município, passa a denominar-se rua Prefeito José Raimundo Gitirana.

Art. 2.° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

2000.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 29 de maio de

artolomeu Manhães de Sousa

Presidente

Francisco Yery Teixeira

Secretário

Lei Municipal Nº 1603/2000

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem oconhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pirapora, 04 de julho de 2000

Leônidas Gregorio de Almeida PREFEITO MUNICIPAL